

PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB № 056, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Normatiza processo de Eleição da Representação Docente do Centro Multidisciplinar Conselho de Barra no Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

A SECRETÁRIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 281, de 08 de outubro de 2019, da Reitoria da UFOB, publicada no DOU, nº 196, seção 2, pág. 37, em 09/10/2019,

CONSIDERANDO a emissão da PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 044, de 26 de março de 2021, que instituiu Comissão para condução do processo de eleição da Representação Docente do Centro Multidisciplinar de Barra no Consuni;

CONSIDERANDO a emissão da PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 038, de 21 de maio de 2021, que declarou vagas as cadeiras para Representação Docente do Centro Multidisciplinar de Barra no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, até sua regularização;

CONSIDERANDO a necessidade de ocupação das cadeiras vacantes;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Artigo 28 do Regimento Geral da UFOB; e

CONSIDERANDO o estabelecido pelo §8º do Artigo 28 do Regimento Geral da UFOB, RESOLVE:

- Art. 1º Normatizar o processo de eleição para Representação Docente do Centro Multidisciplinar de Barra CMB no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.
- §1º O processo de eleição para Representação Docente do Centro Multidisciplinar de Barra CMB será conduzido pela comissão eleitoral, designada pela Presidência do Consuni, através da PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 044, de 26 de março de 2021.
 - §2º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:
 - I conduzir o processo eleitoral para definição dos representantes da categoria no Consuni;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

- II tornar público o processo eleitoral por meio de Edital de Chamada Pública;
- III produzir e divulgar os documentos para realização do processo de eleição, conforme modelos encaminhados pela SODS, de acordo forem se apresentando necessários, sendo:
 - a) edital de chamada pública;
 - b) edital de prorrogação;
 - c) formulário de inscrição;
 - d) comunicados;
 - e) lista preliminar de inscrições;
 - f) pedido de reconsideração quanto ao indeferimento de inscrição;
 - g) julgamento dos pedidos de reconsideração quanto ao indeferimento de inscrição;
 - h) homologação das inscrições;
 - i) resultado parcial do processo eleitoral;
 - i) denúncia de irregularidade;
 - k) pedido de reconsideração quanto ao indeferimento da candidatura por irregularidade;
 - julgamento dos pedidos de reconsideração quanto ao indeferimento por irregularidade;
 - m) resultado final do processo eleitoral;
 - n) ata do processo eleitoral.
 - IV lavrar em Ata o processo de escolha dos representantes.
- V encaminhar toda a documentação produzida durante os trabalhos, com os arquivos devidamente numerados, conforme a ordem de emissão, à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior SODS, para o e-mail orgaossuperiores@ufob.edu.br, para anexação ao processo.
- Art. 2º O processo se destina à eleição de 02 (dois) Representantes dos Docentes do Centro Multidisciplinar de Barra CMB, sendo 01 (uma) vaga para Titular e 01 (uma) vagas para Suplente.
 - Art. 4º O processo de eleição respeitará o cronograma definido pela SODS.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

I - Cronograma:

Período disponível para publicação do edital, divulgação e realização de	19/10 a 24/11/2021
todo o processo eleitoral, incluídas prorrogações, caso necessárias.	
Data limite para encaminhamento de toda a documentação à SODS.	29/11/2021

- Art. 5º Após o recebimento dos documentos pela SODS, estes serão analisados e, não havendo vícios que invalidem o processo eleitoral, será emitida pela SODS Portaria de Homologação dos Representantes Eleitos para cumprimento do mandato, observado o Art. 28 do Regimento Geral da UFOB.
- Art. 6º Em caso de não preenchimento das vagas (titulares e/ou suplentes) será configurada vacância até sua regularização, sendo a mesma comissão responsável pela condução do novo pleito.
- Art. 7º Esta portaria entra em vigor em 15 de outubro de 2021, justificada pela necessidade de atendimento ao expediente administrativo.

GLEICIANNE DOURADO COSTA Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior